

Homenagem ao Dr. Jorge Cruz

MANUEL OEHEN MENDES
ADVOGADO

Jorge Cruz nasceu em Tadim, Braga, em 1924 e faleceu em Lisboa em 2019, com a idade de 95 anos. Viveu uma longa, saudável e profícua existência, tendo trabalhado praticamente até ao fim e publicado o seu último livro, sobre o conceito de imitação de marca, culminando extensa bibliografia, com 93 anos. Pode dizer-se que é Obra!

Passou a sua infância em Priscos, que ficava então nos arredores de Braga, onde a sua mãe, segundo consta, teve ainda a oportunidade de aprender com o conhecido Abade os segredos da culinária e da doçaria minhotas, tendo-lhe transmitido uma sensibilidade “gourmet” que conservaria durante toda a sua vida, ao lado de um trato fino e de um ar distinto que revelava bem as suas origens familiares tradicionais.

Aos seis anos muda-se com a família para o Porto, onde estuda no Liceu Alexandre Herculano e onde inicia uma intensa atividade desportiva, que o iria conservar especialmente vital e com uma enorme energia praticamente até ao fim dos seus dias.

Aos 20 anos a família vem viver para Lisboa, e Jorge Cruz frequenta, como estudante trabalhador (no que hoje se chamaria “regime dual”), a Universidade, onde mais tarde, depois de passar pela Faculdade de Direito, vem a licenciar-se em Ciências Económicas e Financeiras.

Abraça então, em 1949, a aventura da Propriedade Industrial, tendo fundado com o seu irmão Justino, engenheiro civil de profissão, e com o apoio do seu tio, Justino Cruz, um reputado advogado da praça do Porto, a firma “J. Pereira da Cruz”, em que o “J” inicial era válido tanto para o “Justino” como para o “Jorge”, sem necessidade de recorrer à exuberância de um repetido “JJ”.

A partir daí, os mais velhos puderam acompanhar esta sua paixão e empenho profissional no dia a dia da resolução dos problemas práticos da Propriedade Industrial, e os mais novos podem revê-lo agora nos inúmeros escritos que nos legou, especialmente cruéis pela sua sinceridade e acutilância. O seu *curriculum vitae* é proporcionalmente correspondente à sua longevidade.

Permitimo-nos destacar apenas:

– Agente Oficial da PI desde 1973, Mandatário Europeu de Patentes desde 1992 e Mandatário Europeu de Marcas e Desenhos desde 1996;

– Publicou, entre muitos outros escritos, três volumes de Comentário ao Código da Propriedade Industrial, em 2008;

– Participou em inúmeras conferências diplomáticas relativas às mais diversas convenções e tratados internacionais no domínio da Propriedade Industrial;

– Colaborou ativamente em quase todas as reformas legislativas posteriores ao CPI de 1940;

– Teve participação destacada nas mais prestigiadas associações profissionais, nacionais e internacionais, tendo realizado inúmeras conferências e outras intervenções públicas, quer em Portugal quer no estrangeiro.

O Dr. Jorge Cruz nasceu quatro anos antes de Alexander Fleming ter descoberto, mais ou menos por acaso, a penicilina. Nessa altura, a esperança média de vida à nascença ia pouco para além dos 35 anos. Não nos podemos esquecer de que só durante a Segunda Guerra Mundial se vulgarizaram os primeiros antibióticos e de que então se morria na sequência de uma simples infeção...

O Dr. Jorge Cruz desafiou manifestamente as probabilidades estatísticas da sua época e aproveitou para contribuir com permanente entusiasmo, ao longo de toda a sua vida profissional, para o favorecimento das condições necessárias à inovação e ao desenvolvimento das novas tecnologias, produtos e processos nas mais variadas áreas do conhecimento humano.

A Propriedade Industrial foi sempre, entre nós, um campo privilegiado do confronto ideológico e político. De um lado, estão os que contestam a atribuição de privilégios às grandes empresas tecnológicas, geralmente estrangeiras, que concentram em si, cada vez mais, o poder económico e a influência política. A luta contra estes interesses das multinacionais estrangeiras possui o condão de unir facilmente a esquerda política ao integralismo lusitano conservador e de influenciar fortemente o legislador nacional, sobretudo no domínio do direito das patentes, ainda que a retórica oficial dos sucessivos governos não se tenha dado conta disso e afirme até, correntemente, o contrário do que esses mesmos governos legislam...

Do outro lado, perfilam-se os que, sem grandes preconceitos ideológicos, sempre encararam o processo de inovação e desenvolvimento tecnológico como um processo essencialmente empresarial e privado, cujos resultados estão dependentes de uma justa remuneração e do adequado incentivo.

Hoje, mais do que nunca, o futuro da Humanidade carece da inovação tecnológica para ultrapassar os mais exigentes desafios que se lhe deparam, tais como as ameaças à sua sobrevivência coletiva que decorrem dos múltiplos atentados ambientais em curso, das alterações climáticas, do crescimento exponencial da população mundial, das epidemias, etc., etc.

Pois bem, o Dr. Jorge Cruz esteve sempre, militantemente, do lado correto da História, tendo defendido

corajosamente que a Propriedade Industrial concede “privilégios” a quem os merece e não visa lograr apenas uma mera “ponderação de interesses”, numa equação onde a inovação e o público beneficiário dessa inovação possuem o mesmo peso relativo e em que a solução do conflito consiste, afinal, numa decisão “equilibrada”, que a ambos satisfaça por igual. Sem discriminar positivamente o lado do investimento e do risco.

Estas suas posições, pugnando por um certo “desequilíbrio” a favor do desenvolvimento da inovação nos mais diversos domínios da tecnologia, levaram a que fosse muitas vezes criticado e até marginalizado, designadamente, no âmbito dos diversos processos legislativos em que participou ou para os quais acabaria até por deixar de ser convidado.

Talvez a sua correta visão das coisas resultasse da sua formação académica de economista – e não de jurista –, o que lhe permitia prestar uma especial atenção ao fenómeno das expectativas em matéria de investimento e da dependência dos resultados da realização desse mesmo investimento. Na economia, sem a expectativa de uma remuneração e de outras contrapartidas que justifiquem a assunção de um risco elevado, não há resultados. Basta ver o que se está a passar atualmente, por exemplo, com a necessidade urgente de novos antibióticos para combater as bactérias multirresistentes que por aí proliferam e que teimam em não desaparecer, por falta do indispensável investimento em investigação e desenvolvimento de novos medicamentos.

Para além de todos os combates que travou em prol da Propriedade Industrial e do desenvolvimento económico e tecnológico, o Sr. Dr. Jorge Cruz foi igualmente um destacado e persistente desportista – *mens sana in corpore sano* – e até, ao que consta, um poeta discreto, cuja obra se encontra ainda totalmente inédita. Veremos, a este propósito, as surpresas que o Dr. Jorge Cruz ainda nos tem reservadas...

Com efeito, no desporto, desde os tempos da escola, foi um assíduo praticante de inúmeras atividades, entre as quais, andebol, natação, ginástica, ciclismo e, sobretudo, *badminton*, modalidade em que, para além do protagonismo que assumiu como atleta, até aos oitenta e muitos anos, teve também uma intervenção muito importante enquanto dirigente desportivo, o que lhe valeu, por exemplo, ser eleito Presidente Honorário da Federação Portuguesa de Badminton, em 1993, entre muitas outras distinções e condecorações que lhe foram atribuídas neste e noutros domínios.

Perfila-se a organização de um Curso de Direito Processual e Processual da Propriedade Intelectual, sob a égide da ICC Portugal, que presta justa homenagem à memória do Sr. Dr. Jorge Cruz, cujos filhos, igualmente meus amigos, aqui saúdo com um abraço muito especial. Homenagem a que me associo do coração, com imensa saudade, pela muita estima pessoal e profissional que sempre lhe dediquei. O sucesso deste oportuno e interessante curso sobre os aspetos processuais do *enforcement* da propriedade industrial será, todavia, a melhor homenagem que poderemos prestar ao Dr. Jorge Cruz e aquela que ele, seguramente, mais apreciaria.

MANUEL OEHEN MENDES